



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8996/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

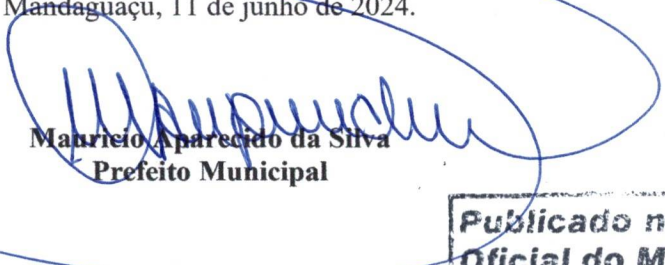
Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de junho de 2024**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Andreia Moreira dos Santos	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Antonio Nascimento	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Camila Vansan Gregoris de Oliveira	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Edivania Cristina Pereira	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Isabel Rosa do Nascimento	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Juliana Barbosa Bento	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Leandro Godois de Almeida dos Santos	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria Ribeiro	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Silenita da Silva Welker	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Solange Luvizuto Rodrigues	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordarem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderá, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 11 de junho de 2024.


Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
3732	Edição
de 13/06	24
Secretário 07	